ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.254, de 28 de março de 1988.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras para a Escola Municipal de Monjolo.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Senhor ALÍCIO MIGUEL GOSSLER e sua mulher ÍRIA MARIA GOSSLER, uma área de terras sita em Monjolo, neste Município, contendo 450,00 m2. (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), dentro de uma área maior, com as seguintes medidas e confrontações: área de forma regular, com 15,00 m. (quinze metros) de frente por 30,00 m. (trinta metros) de frente a fundos, limitando-se, pela frente a oeste, com a estrada municipal de Monjolo; ao norte, sul e leste, com terras dos doadores.

Parágrafo único - A área de terras descrita neste artigo destina-se à construção de um prédio para a Escola Municipal de 1º Gráu Incompleto "São Miguel".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de março de 1988.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal